

§ 1º - Os recursos orçamentários alocados no Plano de Ação Anual do FUNDUSP serão utilizados preferencialmente em reformas.

§ 2º - a dotação específica alocada no orçamento das Unidades será utilizada preferencialmente em reparos.

Artigo 3º - As Unidades poderão executar, diretamente, os serviços de manutenção predial, com equipe própria ou através de terceiros, ou contratar sua execução com o FUNDUSP.

Parágrafo Único - Nos Campi do Interior, o FUNDUSP poderá atribuir às respectivas Prefeituras a responsabilidade pela execução e fiscalização dos serviços de manutenção predial.

Artigo 4º - no caso de reformas, as Unidades deverão recorrer ao FUNDUSP para diagnóstico do estado das edificações e de suas instalações visando à elaboração do necessário projeto.

§ 1º - As Unidades deverão apresentar ao FUNDUSP, para aprovação, relatório sobre a reforma planejada, antes de sua execução, acompanhado das peças gráficas, memoriais, especificações e quantificações correspondentes.

§ 2º - Nos Campi do Interior, as Unidades poderão recorrer à respectiva Prefeitura para a elaboração dos documentos técnicos referidos no § 1º desse Artigo.

§ 3º - Após análise e aprovação dos documentos técnicos referidos no § 1º desse Artigo, o FUNDUSP emitirá um alvará que permitirá o início dos trabalhos.

Artigo 5º - Após a execução dos serviços de reformas, as Unidades deverão elaborar relatórios "as built", que ficarão arquivados no FUNDUSP, no prazo de 3 meses.

Artigo 6º - O FUNDUSP poderá, a qualquer tempo, embargar os serviços de manutenção predial que não estiverem sendo executados de acordo com as especificações e projetos aprovados.

Artigo 7º - a liberação para uso dos espaços físicos reformados, nos termos do artigo 5º, dependerá de emissão de auto de conclusão pelo FUNDUSP.

Artigo 8º - o Reitor, para assessorá-lo nos assuntos relativos a esta Portaria, designará a Comissão de Manutenção Predial.

§ 1º - em casos especiais, a dotação específica alocada no orçamento das Unidades poderá ser utilizada em reformas, a critério da Comissão.

§ 2º - As solicitações de recursos suplementares aos citados no Artigo 2º serão analisadas pela Comissão e encaminhadas segundo as disponibilidades orçamentárias da Universidade.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria GR 2726, de 14.02.92;

Portaria do Reitor, de 22-4-98

Designando, nos termos do artigo 6º da Portaria GR 2917/94, alterado pela Portaria GR 3112/98, a Profa. Dra. MARTA SILVIA MARIA MANTOVANI como Assessora de Apoio à Cooperação, e o Prof. Dr. PHILIPPE LEON MARIE GHISLAIN WILLEMART como Assessor de Apoio a Visitantes, da Comissão de Cooperação Internacional (CCIInt); Proc. USP 82.1.27278.1.1;

Despachos do Reitor, de 23-4-98

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Comercial Médica Ltda.; Proc. USP 98.1.620.62.8;

De 24-4-98

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Lifemed Produtos Médicos Comércio Ltda.; Proc. USP 98.1.655.62.6;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Zeneca Farmacêutica do Brasil Ltda.; Proc. USP 98.1.758.62.0;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; Contratada: Perkin Elmer Indústria e Comércio Ltda.; Proc. USP 98.1.515.17.4;

Unidade interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas; Contratada: Unicrom - Instrumentos Analíticos Ltda.; Proc. USP 98.1.398.9.7;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.; Proc. USP 97.1.2191.62.6;

Unidade interessada: Faculdade de Odontologia; Contratada: Equipocenter Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda.; Proc. USP 98.1.277.23.0;

Unidade interessada: EDUSP; Contratada: Laurita Ricardo Salles; Proc. USP 98.1.8307.1.5;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Importação Indústria e Comércio Ambriex S/A; Proc. USP 98.1.588.62.7;

Unidade interessada: Instituto de Biociências; Contratada: Além-Mar Comercial e Industrial S/A; Proc. USP 98.1.92.41.9;

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação

Comunicando a seguinte manifestação do Conselho: O Conselho de Pós-Graduação, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 119 do Regimento Geral da USP, resolveu autorizar a extinção dos seguintes cursos: "Análises Clínicas em Radiofarmácia"; "Anestesia (complementação especializada)"; "Bioquímica de Lípidos"; "Cardiologia de Adultos (complementação especializada)"; "Cardiologia Primária e Secundária"; "Clínica Oftalmológica (complementação especializada)"; "Clínica Otorrinolaringológica (complementação especializada)"; "Condicionamento Físico Aplicado à Prevenção Cardiológica Primária e Secundária"; "Dermatologia (complementação especializada)"; "Dermatologia"; "Endocrinologia e Metabolismo

(curso de aperfeiçoamento)"; "Endocrinologia e Metabolismo"; "Enfermagem em Cardiologia"; "Enfermagem em Nefrologia"; "Enfermagem em Neonatologia"; "Enfermagem em Neurologia"; "Enfermagem em Pronto Socorro"; "Enfermagem em Reabilitação"; "Enfermagem Ortopédica e Traumatológica"; "Enfermagem Pediátrica Ambulatorial"; "Enfermagem Pediátrica"; "Eletrofisiologia Clínica e Arritmias (complementação especializada)"; "Farmácia Hospitalar Geral"; "Fisioterapia em Neurologia"; "Gastroenterologia"; "Hemodinâmica (complementação especializada)"; "Informática Médica"; "Medicina Nuclear"; "Nefrologia (estágio de complementação especializada)"; "Nutrição Hospitalar em Cardiologia"; "Nutrição Hospitalar em Pediatria"; "Parasitologia Médica"; "Patologia Clínica"; "Pesquisa em Reumatologia"; "Pesquisa sobre Fatores Interferentes em Metabolismo Ósseo"; "Programa Integrado em Imunodeficiências"; "Proteção Radiológica"; "Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia"; "Reanimação e Medicina Intensiva"; "Serviço Social em Hospital de Cardiologia"; "Serviço Social em Pediatria"; "Técnicas de Cultura Celular" e "Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia", da Faculdade de Medicina.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Realizou-se no dia 14 de abril de 1998, nas seis Unidades do Campus de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no período das 09 ÀS 17h para cursos diurnos e das 13 às 21h para cursos noturnos, a eleição para escolha de um Representante de Corpo Discente (Graduação) e respectivo Suplente junto ao Conselho Deliberativo do Centro de Informática de Ribeirão Preto-CIRP, conforme Portaria 01.98.

Dos 2.684 eleitores votaram 247 alunos.

A Comissão receptora e apuradora dos votos foi presidida pelo Prof. Dr. John Campbell McNamara, Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP, tendo apurado: EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA - FEARP - 145 votos (Repr. Titular); JULIANA SOUZA JUNQUEIRA - EERP (Repr. Suplente) 54 votos; PAULO CESAR GORMAGGIO - EERP - 28 votos; votos brancos - 09 votos e votos nulos - 11 votos.

Realizou-se no dia 14 de abril de 1998, nas cinco Unidades do Campus de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no período das 9 às 17 horas, a eleição para escolha de um Representante de Corpo Discente (Pós Graduação) e respectivo Suplente junto ao Conselho Deliberativo do Centro de Informática de Ribeirão Preto-CIRP, conforme Portaria 02.98.

Dos 1.520 eleitores votaram 58 alunos.

A Comissão receptora e apuradora dos votos foi presidida pelo Prof. Dr. John Campbell McNamara, Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP, tendo apurado: IVAN GONÇALVES IGARASHI - FFCLRP - (Eleito Representante) - 53 votos; votos em branco - 04 e votos nulos - 01.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 24-4-98

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no.8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, Medida Provisória 1531-17, de 02/04/98 e Portaria GR 3010, de 20/06/96; Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos; Contratada: COMTEC - Communication & Technology, Inc. Proc. 98.1.693.18.8; Convênio CAPES - PROAP-043/97;

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 24-4-98

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94. Processo: 98.1.366.3.9 Empresa: NORDIC IMMUNOLOGICAL LABO Processo: 98.1.558.3.5 Empresa: QUALISYS, INC. Processo: 98.1.559.3.1 Empresa: IME VZW

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despachos do Diretor de 22-4-98.

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da lei 8666 de 21/06/93 e Portaria GR 3010 de 20.06.96, constante dos processos a seguir mencionados:

PROCESSO: 98.1.424.9.8 Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE e DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: EXLAB, INC.

PROCESSO: 98.1.428.9.3

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: PHARMACIA AB.

PROCESSO: 98.1.427.9.7

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES e CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: BIO AGENCY INTERNATIONAL.

PROCESSO: 98.1.426.9.0 Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: MILLIPORE CORPORATION.

PROCESSO: 98.1.425.9.4

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: AMERSHAM PHARMACIA BIOTEC.

PROCESSO: 98.1.418.9.8

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: BIO AGENCY INTERNATIONAL.

PROCESSO: 98.1.416.9.5

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: PERKIN ELMER INTERNATIONAL.

PROCESSO: 98.1.415.9.9

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: INTERNATIONAL EQUIPMENT C.

PROCESSO: 98.1.417.9.1

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: AMERSHAM PHARMACIA BIOTEC.

PROCESSO: 98.1.341.9.5

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: SIGMA CHEMICAL COMPANY.

PROCESSO: 98.1.429.9.0

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS - USP

Contratada: ALDRICH CHEMICAL COMPANY

PROCESSO: 98.1.430.9.8

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES TM

PROCESSO: 98.1.439.9.5

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS

Contratada: PERKIN ELMER

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado de 24-4-98

O Diretor da Faculdade de Odontologia da USP comunica os nomes dos alunos Monitores Bolsista designados durante o 1º semestre/98.

1. ADRIANA MATUCHITA VIANA
2. ALESSANDRA REIS SILVA
3. ANA PAULA KAMYAMA
4. ANGLICA KATHIA LUEBKE
5. CARLA STRADIOTO MARCUSSE
6. CAROLINE CASELATO
7. CLUDIA CRISTINA GOLIN
8. DANIELE CALOVINI
9. EDMOND HADDAD
10. EDNA GONÇALVES DA COSTA
11. EDUARDO A. DE CASTRO
12. ELISA CHRISTINA SILVA CALVACANTE
13. FERNANDO BOCCATTO ROSA
14. IVAN GIANNI CONZ
15. JULIANA AFFEF GANHITO
16. KÁTIA BISCUOLA DE CAMPOS
17. MARCELO C. PEREIRA DA SILVA
18. MAYRA ONISHI
19. MAYRA TAMADA MORLIN
20. PRISCILLA YUMI NISHIMURA
21. TATIANA NAVARRO DE MACEDO
22. TIAGO ESTEVAM DE ALMEIDA
23. VERÂNICA HEI LEN CHIN

Comunicado

Ratificando o Edital FO 08/97. de Abertura de Processo Seletivo para Docente. Inclua-se - Observações: não serão admitidas inscrições de aposentados para o exercício de funções docentes.

Comunicado

Ratificando o Edital FO 15/98. - inclua-se 11. São condições de admissão: ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentado).

Comunicado

Ratificando o Edital FO 15/98, de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas, onde se lê: (claro nº 088.919) - exclua-se.

Comunicado

EDITAL FO 25/98 - CONVOCAÇÃO - A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, convoca a candidata Suzeneli Aniceta Gomes da Silva, a comparecer ao órgão de Pessoal da Faculdade de Odontologia da USP, sita a Av Professor Lineu Prestes, 2227, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, das 9:00 as 17:00 horas, munida de todos os documentos para dar andamento na sua contratação, conforme Editais FO 80/97 e 98/97, de Abertura de Processo Seletivo e convocação para as Provas e de Resultado Final/classificação, respectivamente, para 01 vaga de Secretário

INSTITUTO DE FÍSICA

Despachos do Diretor, de 24-4-98

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 Proc. 98.1.270.43.0, EG & G Instruments Inc. Proc. 98.1.311.43.9, Tektronix Inc. Proc. 98.1.312.43.5, Valley International Corporation

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA USP - FUNDUSP

Despacho do Diretor Executivo

Considerando que, nos termos da lei, foi a Contratada regularmente notificada a apresentar sua defesa prévia;

considerando que as razões apresentadas na defesa prévia não eliminaram as irregularidades apontadas;

considerando a incidência de comportamento da Contratada descrito no artigo 77 e 78, incisos I, II e V da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, e o disposto no artigo 79, inciso I do mesmo diploma legal, resolvo: 1)dar por rescindido o Contrato 41/96, por ato unilateral da Administração, com aplicação das penas de multa de mora e por inexecução, previstas na Cláusula Décima do Contrato, sem prejuízo da cominação de outras penalidades previstas na lei, a juízo do Magnífico Reitor desta Universidade; 2) decretar a perda da garantia contratual.

Resumo do Termo de Rescisão

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 41/96 - Processo 96.1.495.51.1.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Tomada de Preços 12/96 - Execução da complementação das obras do Edifício do HOVET/Clínica Médica I-II/Doenças Nutricionais - 2ª Etapa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

Objeto do Termo: Rescisão Unilateral da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, II e V do mesmo diploma legal, acarretando para a inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades, a perda da garantia contratual e as multas contratuais de mora e por inexecução. Assinatura: 23/04/98.

Resumos de Contratos

Contrato 17/98 - Processo 98.1.124.51.5

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Ramoska & Catellani Projetistas Associados S/C Ltda

Convite 03/98 - Elaboração de projeto para reforma dos sistemas elétricos do Edifício da Rua Maranhão, 88 da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Valor: R\$ 10.000,00 Verba: Cód. 813.343999 - 08.44.021.2.861 - exercício de 1998. Prazo: 90 dias corridos. Assinatura: 22/04/98

Contrato 16/98 - Processo 98.1.186.51.0

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Cerma Construções Ltda

Tomada de Preços 08/98 - Execução da complementação da obra do Edifício da Biblioteca - Bloco A, do Instituto de Física de São Carlos da USP.

Valor: R\$ 151.035,11 Verba: Cód. 813.455150 - 08.44.208.1.247 - exercício de 1998. Prazo: 210 dias corridos. Assinatura: 23/04/98

Contrato 15/98 - Processo 98.1.174.51.2

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Cerma Construções Ltda

Tomada de Preços 07/98 - Execução dos serviços de arquitetura, elétrica e hidráulica da 2ª Etapa do Edifício de Informática - Ala B, do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da USP.

Valor: R\$ 195.534,31 Verba: Cód. 813.455150 - 08.44.208.1.247 - exercício de 1998. Prazo: 180 dias corridos. Assinatura: 23/04/98

Contrato 18/98 - Processo 98.1.187.51.7

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Cerma Construções Ltda

Tomada de Preços 09/98 - Execução da complementação da obra do Edifício destinado às Salas de Professores e Administração - Blocos C e D, do Instituto de Física de São Carlos da USP. Valor: R\$ 270.051,62 Verba: Cód. 813.455150 08.44.208.1.247 - exercício de 1998. Prazo: 240 dias corridos. Assinatura: 23/04/98

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 35/97 - Processo 97.1.354.51.0

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Cerma Construções Ltda

Tomada de Preços 11/97 - Execução das obras do Edifício do Bloco B - 2ª Etapa, para abrigar Salas de Aula da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias, contados a partir de 14/04/98. Assinatura: 13/04/98

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 30/97 - Processo 97.1.349.51.6

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp.

Contratada: Cerma Construções Ltda

Tomada de Preços 12/97 - Execução da estrutura de concreto do Edifício - Bloco B e Torres Frias, do Instituto de Física de São Carlos da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 40 dias, contados a partir de 17/03/98. Assinatura: 16/03/98